

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 6843, DE 2002

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que “regula o processo administrativo no âmbito da Administração Federal”, para facilitar o acesso do usuário de serviços públicos às informações de seu interesse.

**Autora:** Comissão de Legislação Participativa

**Relator:** Deputado SILVINHO PECCIOLI

## COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião ordinária de 20/05/08, proferi voto no Projeto de Lei nº 6.843, de 2002, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição com substitutivo e também pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da emenda adotada na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Todavia, durante a discussão, o Deputado José Genoíno apresentou voto em separado ressaltando que o art. 1º do projeto era inconstitucional, na medida em que aumentava a burocratização e criava despesa injustificada à Administração Pública. Segundo ele, tal conduta fere o princípio da razoabilidade, tornando inconstitucional o dispositivo.

Concordando com os argumentos expostos, apresento a esta Comissão a presente complementação de voto, com uma emenda que altera o substitutivo que apresentei anteriormente para retirar o art. 1º.

Em face do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.843, de 2002, com a emenda em anexo.

Sala da Comissão, em            de maio de 2008.

**Deputado Silvinho Peccioli**  
**Relator**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6.843, DE 2002**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que “regula o processo administrativo no âmbito da Administração Federal”, para facilitar o acesso do usuário de serviços públicos às informações de seu interesse.

#### **EMENDA Nº 1**

Suprima-se o art. 1º da proposição em epígrafe, renumerando os seguintes.

Sala da Comissão, em            de maio de 2008.

**Deputado Silvinho Peccioli**  
**Relator**